

## TERMO DE REFERÊNCIA

### EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1

1	OBJETO	PÁG. 02
2	JUSTIFICATIVA	PÁG. 07
3	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	PÁG. 07
4	LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO	PÁG. 08
5	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO	PÁG. 08
6	CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	PÁG. 09
7	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA	PÁG. 10
8	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	PÁG. 11
9	MODELO DE EXECUÇÃO	PÁG. 12
10	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS	PÁG. 13
11	EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, FOLDER E AMOSTRAS FÍSICAS	PÁG. 15
12	ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS	PÁG. 17
13	PRAZO DE VIGÊNCIA	PÁG. 18
14	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	PÁG. 18
15	VALIDADE DA PROPOSTA	PÁG. 19
16	DO REAJUSTE DE PREÇOS	PÁG. 19
17	DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO	PÁG. 19
18	MODELO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATO	PÁG. 19
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	PÁG. 20
20	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	PÁG. 21
21	DA SUBCONTRATAÇÃO	PÁG. 22
22	DA NÃO PERMISSÃO DE COOPERATIVAS	PÁG. 22
23	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	PÁG. 23
24	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS	PÁG. 25
25	IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 25
26	DISPOSIÇÕES FINAIS	PÁG. 26
	ANEXO I: FIGURAS ILUSTRATIVAS	PÁG. 28

## 1 – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (bota para motociclista-batedor, capacete articulado, cotoveleira articulada, joelheira e luvas), destinados aos Agentes da Autoridade de Trânsito, por meio de Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento.

1.2. O objeto será dividido em lotes/itens, facultada a participação dos licitantes em um ou mais lotes, conforme disposto no tópico 1.6 – Descrição e Especificação Mínima do Material.

1.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos artigos 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021, com vigência da Ata de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração quanto à manutenção dos preços registrados.

1.4. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote.

1.5. Resumo dos quantitativos e valores dos equipamentos de proteção individual

	MATERIAL (MOTOCICLISTA)	CADUM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>						
ITEM 1	<b>BOTA</b>	40395	PAR	320	R\$ 827,09	R\$ 264.668,80
<b>LOTE 2</b>						
ITEM 1	<b>CAPACETE ARTICULADO</b>	27798	UNID	180	R\$ 1.113,90	R\$ 200.502,00
<b>LOTE 3</b>						
ITEM 1	<b>JOELHEIRA</b>	16552	PAR	100	R\$ 144,67	R\$ 14.467,00
ITEM 2	<b>LUVAS</b>	5698	PAR	300	R\$ 89,13	R\$26.739,00
ITEM 3	<b>COTOVELEIRA ARTICULADA</b>	34681	PAR	100	R\$ 130,49	13.049,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 519.425,80</b>

### 1.6. Descrição/Especificação mínima do Material

LOTE 1	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CADUM	UNID	QUANT
<b>Item 1</b>	<p><b>BOTA PARA MOTOCICLISTA (Figura 2, Anexo I)</b>                      A bota deverá ter as seguintes características mínimas:                      Altura média 36,5 cm (externo), confeccionada em couro bovino semicromo hidrofugado de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos; ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por risco de cerca, chifradas, marcas de fogo etc.: colarinho acolchoado formando 4 gomos revestidos em napa tipo vacum; Forração interna confeccionada em malha têxtil de poliamida/poliéster devendo possuir rápida dispersão de umidade interna. Para facilitar a movimentação das articulações frontais e traseira deverão ser acolchoadas em 9 (nove) e 6 (seis) gomos respectivamente em espuma P.U revestido em napa tipo vacum;</p>	40395	<b>PAR</b>	320

1

	<p>Fechamento lateral em zíper e velcro, pala em couro sobrepondo, fole interno em napa tipo vacum para vedação das aberturas; Cavidades laterais no alto do colarinho em formato de “V” com elástico internos para ajuste da panturrilha; Biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre Biqueira externa para a proteção do bico em TPU desenhos tridimensionais vulcanizadas para contatos dos pedais e câmbios e freios. Porta-objetos na lateral externa do calçado, em TPU com desenho tridimensionais, Refletivos em formato de boomerang sendo 2 (duas) unidades fixados nas laterais de ambos os pés, 1 (uma) unidade na taloneira traseira; Solado composto em SBR – Poli (Estireno Butadieno) vulcanizado e blaqueado nas laterais; Palmilha de Montagem em material sintético de alta resistência, com 2,5 mm de espessura, e que não tem suas características afetadas pela umidade; Estabilizadores de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência técnica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado entre a palmilha de montagem e solado. Palmilha de conforto modular em EVA com tratamento bactericida, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição de peso no caminhar com espessura mínima de 6 mm, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b></p> <p><b>1.1 CLASSIFICAÇÃO DO CALÇADO</b> Deverá ser classificado como classe I (calçados feitos de couro) e do tipo D – bota até o joelho.</p> <p><b>1.2 CALÇADO COMPLETO.</b> <b>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</b></p> <table border="1" data-bbox="316 1099 1018 1429"> <thead> <tr> <th>Ensaio</th> <th>Método</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Altura do Cabedal</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Nº 40 mínimos 350 mm</td> </tr> <tr> <td>Resistência da união cabedal/solado</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Mínimo 5 N/mm</td> </tr> <tr> <td>Resistência ao escorregamento Piso de cerâmica + detergente</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Condição A - Salto mín. 0,28 Condição B - Plano mín. 0,32</td> </tr> <tr> <td>Características ergonômicas</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Todas as respostas devem ser positivas</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>1.3 CABEDAL.</b> Confeccionada em couro bovino semicromo hidrofugado, de espessura de 18/20 linhas sem marcas; isenta de cortes ou furos; ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo etc. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</p> <table border="1" data-bbox="316 1664 1018 2033"> <thead> <tr> <th>Ensaio</th> <th>Método</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Resistência ao rasgamento</td> <td>ISO 3377</td> <td>mín. 150 N</td> </tr> <tr> <td>Resistência de tração</td> <td>ISO 3376</td> <td>Mínimo de 15 N/mm<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Permeabilidade do vapor de água</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Mínimo de 1,0 (mg/cm<sup>2</sup>.h)</td> </tr> <tr> <td>Coeficiente do vapor de água</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Mínimo de 15 mg/cm<sup>2</sup></td> </tr> <tr> <td>Determinação do pH e cifra diferencial</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>pH – mínimo: 3,5 cifra diferencial – Máximo: 0,7</td> </tr> </tbody> </table>	Ensaio	Método	Especificação	Altura do Cabedal	ABNT NBR ISO 20344	Nº 40 mínimos 350 mm	Resistência da união cabedal/solado	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo 5 N/mm	Resistência ao escorregamento Piso de cerâmica + detergente	ABNT NBR ISO 20344	Condição A - Salto mín. 0,28 Condição B - Plano mín. 0,32	Características ergonômicas	ABNT NBR ISO 20344	Todas as respostas devem ser positivas	Ensaio	Método	Especificação	Resistência ao rasgamento	ISO 3377	mín. 150 N	Resistência de tração	ISO 3376	Mínimo de 15 N/mm <sup>2</sup>	Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 1,0 (mg/cm <sup>2</sup> .h)	Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 15 mg/cm <sup>2</sup>	Determinação do pH e cifra diferencial	ABNT NBR ISO 20344	pH – mínimo: 3,5 cifra diferencial – Máximo: 0,7			
Ensaio	Método	Especificação																																			
Altura do Cabedal	ABNT NBR ISO 20344	Nº 40 mínimos 350 mm																																			
Resistência da união cabedal/solado	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo 5 N/mm																																			
Resistência ao escorregamento Piso de cerâmica + detergente	ABNT NBR ISO 20344	Condição A - Salto mín. 0,28 Condição B - Plano mín. 0,32																																			
Características ergonômicas	ABNT NBR ISO 20344	Todas as respostas devem ser positivas																																			
Ensaio	Método	Especificação																																			
Resistência ao rasgamento	ISO 3377	mín. 150 N																																			
Resistência de tração	ISO 3376	Mínimo de 15 N/mm <sup>2</sup>																																			
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 1,0 (mg/cm <sup>2</sup> .h)																																			
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 15 mg/cm <sup>2</sup>																																			
Determinação do pH e cifra diferencial	ABNT NBR ISO 20344	pH – mínimo: 3,5 cifra diferencial – Máximo: 0,7																																			

1

Determinação penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração - Max de 0,02 g após 60 minutos Absorção - Max de 2 % após 60 minutos
Teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Não deve ser detectado
<p><b>1.4 FORRO DO GÁSPEA.</b>  <b>Forração confeccionada em malha têxtil de poliamida/poliéster.</b>  <b>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</b></p>		
<b>Ensaio</b>	<b>Método</b>	<b>Especificação</b>
Resistência rasgamento ao	ISO 4674	mín. 60 N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 2,0 mg/(cm <sup>2</sup> .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 20,0 mg/cm <sup>2</sup> .
<p><b>1.5 FORRO DO LATERAL CANO</b>  <b>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme segue:</b></p>		
<b>Ensaio</b>	<b>Método</b>	<b>Especificação</b>
Resistência rasgamento ao	ISO 4674	Mínimo 60 N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 10,0 mg/(cm <sup>2</sup> .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 100,0 mg/cm <sup>2</sup> .
<p><b>1.6 COLARINHO</b>  <b>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</b></p>		
<b>Ensaio</b>	<b>Método</b>	<b>Especificação</b>
Resistência rasgamento ao	ISO 3372	Mínimo 50 N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
<p><b>1.7 PALMILHA DE MONTAGEM</b>  <b>Confeccionada em material sintético de alta resistência, com 2,5 mm de espessura, e que não tem suas características afetadas pela umidade. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</b></p>		
<b>Ensaio</b>	<b>Método</b>	<b>Especificação</b>
Espessura	ABNT NBR ISO 20344	Mín. 3,0 mm
Absorção de água e	ABNT NBR ISO 20344	Absorção: mínimo 100 mg/cm <sup>2</sup> Dessorção: mínimo de 90%
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Leve desgaste

1

Determinação do pH	ABNT NBR ISO 20344	pH – mínimo: 4,0									
Teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Não deve ser detectado									
<p><b>1.8 PALMILHA INTERNA</b>                  Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida e estabilizador de movimento em manta aluminizada com estrutura de resina, conformado abrangendo toda área do enfranque, com formato anatômico no sistema regular FIT (ajuste ao pé) para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.</p> <p><b>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ensaio</th> <th>Método</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Absorção de água</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Deve permear água em 60 segundos</td> </tr> <tr> <td>Resistência a abrasão</td> <td>ABNT NBR ISO 20344</td> <td>Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos</td> </tr> </tbody> </table>			Ensaio	Método	Especificação	Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Deve permear água em 60 segundos	Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Ensaio	Método	Especificação									
Absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Deve permear água em 60 segundos									
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos									
<p><b>1.9 SOLADO.</b>                  Solado tipo unissola em borracha <i>Lugtratorada</i>, sistema para drenagem de água, fabricado através de vulcanização composto de borracha de alta resistência e aderência, com dureza 73 Shore A ASTM, densidade 1,14 g/cm<sup>3</sup>, abrasão máxima de 100mm<sup>3</sup>, com resistência para percurso em uso normal por uma pessoa de 75 kg de no mínimo 650 km, o desenho do solado que permite boa aderência em superfícies molhadas, com sulcos para saída de lama. Fixado através de vulcanização e sistema BLACK.</p> <p><b>1.10 Estabilizador de flexão em ABS.</b>                  Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2mm, formato anatômico para maior desempenho.</p> <p><b>Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ensaio</th> <th>Método</th> <th>Especificação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Determinação do tipo de material</td> <td>NCT SR 0001</td> <td>Base de ABS</td> </tr> <tr> <td>Determinação de medidas lineares</td> <td>ABNT NBR 14098</td> <td>Espessura: mín. 2,0mm Comprimento: mín. 81,5mm Largura extremidade menor: mín. 45mm Largura central: mín. 43,5mm Largura extremidade maior: mín. 56,5mm</td> </tr> </tbody> </table>			Ensaio	Método	Especificação	Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS	Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: mín. 2,0mm Comprimento: mín. 81,5mm Largura extremidade menor: mín. 45mm Largura central: mín. 43,5mm Largura extremidade maior: mín. 56,5mm
Ensaio	Método	Especificação									
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS									
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: mín. 2,0mm Comprimento: mín. 81,5mm Largura extremidade menor: mín. 45mm Largura central: mín. 43,5mm Largura extremidade maior: mín. 56,5mm									
<p><b>LAUDOS E AMOSTRAS:</b>                  Apresentar Laudo técnico original, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) para execução dos testes especificados na <b>Especificação Técnicas do Lote 1 - Item 1 (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10)</b> que comprovem que os calçados atendam satisfatoriamente a TODOS os ensaios citados na especificação de cada item.                  Apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução</p>											

1

	<p>Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.</p> <p><b>GARANTIA:</b> Apresentar garantia do produto contra defeitos de fabricação por no mínimo 12 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicará aos defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.</p> <p><b>EMBALAGENS:</b> Embalagem individual: caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.</p> <p>Embalagem coletiva dos calçados: em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo <b>acqua</b> grude o nome do fabricante na sua extremidade. Logomarca da <b>CTTU</b> (Fig.2 e 3 - Anexo I), a ser feita por prensagem a pressão, na parte superior do cano, somente do lado externo do calçado. Pedido a combinar.</p>			
<b>LOTE 2</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>CADUM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<b>Item 1</b>	<p><b>CAPACETE ARTICULADO (Figura 1, Anexo I)</b></p> <p><b>Casco:</b> aerodinâmico em resina termoplástica ABS natural de alto impacto, capacete escamoteável (articulado) com 90° (noventa graus) de articulação total, forração confortável e óculos internos fumê. Forração removível e lavável; Narigueira; <b>Fecho</b> de engate rápido micrométrico. Queixeira basculante com botão de acionamento único podendo ser acionado somente com uma das mãos; Viseira em policarbonato de no mínimo 2 mm de espessura, antiembaçante e antirrisco UV, resistente à abrasão, viseira dupla defletor antiembaçante, acionamento fácil e com estágios. Pintura com tratamento UV. Sistema de ventilação e exaustão. <b>Revestimento de proteção:</b> confeccionado em Poliuretano expandido cortado a laser; <b>Forro:</b> confeccionado em nylon pluma dupla antialérgico, espuma com espessura de 10mm e densidade de 28mm. na <b>Cor:</b> branca, com entradas de ar frontal e aéreo. Disponibilizar nos números de 54 a 62, pedido a combinar. Com caracterização visual, conforme projeto da CTTU, adesivado. Apresentar certificação do <b>INMETRO</b> com validade de no mínimo de 2 anos da data de entrega, <b>com a amostra.</b></p>	27798	UNID	<b>180</b>
<b>LOTE 3</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>	<b>CADUM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
<b>Item 1</b>	<p><b>JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA (Figura 3, Anexo I)</b></p> <p>Construída com design ergonômico em Polipropileno, injetado do tipo couraça plástica que permita uma articulação de joelho fluída, com pinos de aço, forração em espuma em PU de alta densidade, para motociclista, com forro aveludado em ambos os lados, elásticos com regulagem em velcro. Tamanhos P, M, G, GG e XG.</p>	16552	PAR	<b>100</b>
<b>Item 2</b>	<p><b>LUVAS PARA MOTOCICLISTA (Figura 5, Anexo I)</b></p> <p>Características gerais: feita em <i>nylon</i> e poliéster em formato meio dedo e estilo <i>street/off road</i> de cano curto. Reforço em borracha nos punhos; Ajustes em fixador nos punhos com fechamento em velcro. Proteção em borracha nos dedos; Proteção antiderrapante em borracha nas palmas; Proteção em polipropileno injetado no dorso da mão. Certificação CE (Conformidade Europeia) Cor: Preta; Modelo: Blackout (Meio Dedo) Tamanho: P, M, G, GG e XG.</p>	5698	PAR	<b>300</b>

Item 3	<b>COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA (Figura 4, Anexo I)</b> Construída com <i>design</i> ergonômico em polipropileno, injetado do tipo couraça plástica que permita uma articulação fluida, com pinos de aço, forração em espuma em PU de alta densidade, ajustável através de tiras de fixação reguláveis. Nos tamanhos ÚNICO com forro aveludado em ambos os lados na cor preta, costuradas no cotovelo e antebraço, fitas presas acima e abaixo do cotovelo e fecho em velcro para ajuste fácil e fixação rápida.	34681	PAR	100
--------	---	-------	-----	-----

1

## 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é essencial para a preservação da integridade física dos Agentes da Autoridade de Trânsito (batedores) que atuam, de forma contínua, nos serviços operacionais de fiscalização e monitoramento do trânsito da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU). O fornecimento de equipamentos certificados (CA<sup>1</sup> e INMETRO) visa prevenir lesões graves ou fatais em situações de sinistro, assegurando condições adequadas de segurança, conforto, eficácia no desempenho das funções, além de contribuir para a qualidade do serviço público com padronização visual e profissionalismo das atividades.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, compreendendo capacetes, joelheiras, cotoveleiras e botas destinadas aos agentes batedores, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos bens a serem adquiridos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência do certame e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

---

<sup>1</sup> O Certificado de Aprovação (CA) é um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que comprova que determinado Equipamento de Proteção Individual (EPI) foi testado e aprovado quanto à sua eficácia e segurança para uso ocupacional. O CA está previsto na Norma Regulamentadora nº 6, que estabelece que nenhum EPI pode ser comercializado ou fornecido ao trabalhador sem possuir Certificado de Aprovação válido.

3.3. O Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente sob os aspectos operacional, técnico e econômico, considerando a necessidade de aquisições parceladas e futuras, de acordo com a demanda administrativa, evitando formação de estoques excessivos, minimizando riscos de desabastecimento e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

1

3.4. A contratação pretendida visa assegurar condições adequadas de segurança e proteção aos servidores no exercício de suas atividades operacionais, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis, garantindo a utilização de EPIs com níveis mínimos de qualidade, resistência, durabilidade e ergonomia compatíveis com as atividades desempenhadas.

3.5. A solução adotada encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar contratações mais vantajosas, sustentáveis e alinhadas às necessidades institucionais da Administração.

#### **4 – DA LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratação será por prévio processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços**. O regime de execução dos serviços será o da empreitada por preço unitário/fornecimento parcelado.

#### **5 – DO VALOR ESTIMADO**

5.1. A estimativa da contratação importa em R\$ 519.425,80 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos.)

5.2. Os recursos orçamentários estão previstos no PCA – Plano de Contratação Anual 2026, com o identificador do DFD – Documento de Formalização de Demanda nº 6801.0088/2026.

#### **6 – DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. A liquidação da despesa dar-se-á num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, bem como, apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento.

6.3. O pagamento só será realizado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto dependente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverão ser informados os números das notas de empenho correspondentes.

6.6. Na nota fiscal/fatura deverá constar a quantidade, o preço unitário e o preço total, bem como a descrição completa dos produtos fornecidos, de cada um dos itens nela informados.

6.7. Os valores constantes da nota fiscal/fatura devem ser expressos em moeda corrente nacional.

6.8. Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária e juros de mora sobre o valor devido, desde a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização, com base na variação acumulada do IPCA<sup>2</sup>.

6.9. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, não se admitindo Nota Fiscal/ Fatura emitida com outros CNPJ's, mesmo aqueles das filiais.

6.10. Na hipótese de incidência de encargos por atrasos nos pagamentos devidos, os autos devem ser instruídos com as justificativas correspondentes, a serem avaliadas pela autoridade competente, que verificará se é o caso de apuração de responsabilidades para imputação de penalidades a quem deu caso ao atraso.

6.11. Na Nota Fiscal/Fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

---

<sup>2</sup> Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.12. O valor da multa aplicada ao fornecedor será retido diretamente do pagamento, após a conclusão do processo administrativo.

6.13. O setor administrativo-financeiro da CTTU efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido em planilha, no pagamento, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1

## **7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

7.1. Será exigida comprovação técnica de experiência anterior do licitante, pertinente e compatível com objeto descrito neste Termo de Referência, por meio de atestado dos mais expressivos fornecimentos realizados, similares aos licitados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2. O licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou documentação técnica equivalente dos produtos ofertados e, quando exigido no edital, amostra física, observados os prazos e condições nele estabelecidos. A análise e avaliação desses documentos e equipamentos competirão ao setor técnico competente, para fins de verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais exigências previstas neste documento.

7.3. Comprovação de qualificação técnica, art. 67 da lei 14.133/2021, por meio de atestado deverá conter as seguintes informações:

- a) objeto, número, prazo e valor do contrato;
- b) local da realização dos serviços;
- c) quantidade e características dos serviços realizados; e
- d) nome do signatário e data de emissão.

7.4. Serão aceitos atestados de contratos em andamento, desde que comprovem a execução de, no mínimo, 30% do quantitativo do lote desta licitação. É permitida a soma de atestados para fins de comprovação.

7.4.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante ou empresas do mesmo grupo econômico.

7.4.2 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da lei 14.133/2021.

7.5. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá propor modificações nos preços, prazos ou condições previstas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, invocando a insuficiência de informações sobre o objeto contratual.

1

## 8 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.2. A CONTRATADA deverá cumprir com os seguintes requisitos mínimos:

8.2.1. realizar a entrega do objeto em condições perfeitas, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca do fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade dos equipamentos;

8.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e avarias decorrentes do objeto, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo determinado do Termo de Referência, os equipamentos com avarias ou defeitos;

8.2.4. informar à CTTU, no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.5. manter, em toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

8.2.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9 – DO MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA, de posse da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, deverá entregar os equipamentos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação formal realizada pela GGOF – Gerência Geral de Operação e Fiscalização.

9.2. Na hipótese de não ser possível o cumprimento do prazo de entrega estabelecido no tópico “9.1”, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência **mínima de 10 (dez) dias**, as razões que motivam o atraso, devidamente comprovadas, para fins de análise de eventual pedido de prorrogação de

prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação aplicável.

9.3. Os equipamentos deverão ser entregues no Almojarifado/DAD, localizado na Av. Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, fone/fax (81) 3355-5359, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, sem quaisquer ônus adicionais à Administração, tais como transporte, frete, carga, descarga, seguro ou outros, ocasião em que serão vistoriados para verificação do cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

9.4. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.5. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas, fornecidas pelo fabricante, que assegurem a integridade dos produtos durante o transporte, a descarga, o manuseio e a armazenagem, preservando sua qualidade e durabilidade, devendo os rótulos conter, no mínimo, a identificação do fabricante, a composição do produto, as orientações de armazenamento e o conteúdo da embalagem.

9.6 Observar as normas técnicas de fabricação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as diretrizes do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) é fundamental para garantir a qualidade, segurança e confiabilidade dos produtos. Essas normas estabelecem requisitos técnicos e metodológicos que devem ser seguidos durante o processo de fabricação.

9.7. Somente serão aceitos produtos que atendam às normas técnicas vigentes da ABNT, NBR e ISO, bem como às exigências do INMETRO, quando aplicáveis, como requisito essencial para assegurar a qualidade, a segurança e a adequada proteção dos Agentes da Autoridade de Trânsito. O fornecedor deverá apresentar laudo técnico original ou cópia autenticada, emitido pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, pelo IBTEC – Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou por outro órgão ou entidade técnica competente, e comprovar a conformidade dos produtos sempre que solicitado pela Administração.

9.8. Todos os custos relativos ao transporte, carga e descarga dos bens correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive, quando aplicável, as despesas com apresentação de amostras, retirada e entrega definitiva no local indicado pela CTTU,

1

competindo-lhe a gestão integral da logística, com garantia do cumprimento dos prazos e da integridade dos bens até a efetiva entrega.

9.9. Constatado desacordo do objeto com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas, a Administração poderá recusar o recebimento e determinar a devolução, correndo todas as despesas por conta do fornecedor. Este deverá substituir ou adequar o produto no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e do ressarcimento de eventuais prejuízos à CONTRATANTE, conforme previsto no edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual.

9.10. A substituição de fabricante, marca ou modelo somente será admitida em caso de descontinuidade do produto ou indisponibilidade de matéria-prima, devidamente comprovadas pelo fabricante. Nessas hipóteses, deverá ser apresentada documentação comprobatória, inclusive com evidência de ocorrência similar em instituições de porte equivalente, sendo obrigatória a plena conformidade do produto substituído com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

9.11. A solicitação e os equipamentos oferecidos serão submetidos à análise da equipe técnica da CTTU. Sendo a AMOSTRA aprovada, o fornecedor receberá a autorização para efetuar o fornecimento. Caso ele não apresente um produto que atenda às características mínimas exigidas neste Termo de Referência, estará sujeito às sanções administrativas previstas neste documento e/ou no edital.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

10.1. O recebimento provisório dos equipamentos será acompanhado pelo indicado responsável da GGOF (Gerência Geral de Operação e Fiscalização), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a conformidade dos materiais fornecidos com os requisitos deste documento e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

10.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os objetos, que estejam em desacordo com as especificações previstas, serão devolvidos à CONTRATADA para substituição no prazo máximo de até 03 dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.5. O recebimento definitivo do objeto não dispensa o fornecedor da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

10.6. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

10.7. Além das exigências acima destacadas será exigido, no momento da entrega, o seguinte:

- a) inspeção minuciosa dos itens para confirmar sua existência, quantidade e estado de conservação;
- b) avaliação da documentação relativa aos equipamentos, como notas fiscais, recibos, laudos técnicos e registros contábeis, para garantir a conformidade e a legalidade; e
- c) verificação das condições de segurança dos equipamentos, assegurando que atendam às normas e regulamentos aplicáveis.

10.8. Os procedimentos têm por finalidade assegurar a conformidade dos equipamentos com os padrões estabelecidos, sendo admitida a rejeição total ou parcial dos bens em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.9. Do prazo de fornecimento:

10.9.1. o prazo do fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021; e

10.9.2. a prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

10.10. Da garantia dos objetos.

10.10.1. O prazo de garantia dos equipamentos fornecidos será aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de eventual

garantia complementar oferecida pelo licitante ou pelo fabricante em sua proposta comercial.

10.10.2. Os produtos que apresentarem vício ou deformidade no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

10.10.3. Uma vez notificada, a CONTRATADA efetuará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto.

10.10.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, aceita pela CTTU.

10.10.5. O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

## **11 – EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO, FOLDER E AMOSTRAS FÍSICAS**

11.1. Após a negociação e aceitação do preço, o licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar a proposta ajustada com catálogo ou folder do objeto em até 1 (um) dia útil e, quando solicitado pelo Agente de Contratação, amostra física dos itens em até 10 (dez) dias úteis.

11.2. O Licitante arrematante, considerado provisoriamente vencedor, terá até 10 (dez) dias úteis contados a partir da Convocação, para apresentar amostra física, referente aos equipamentos, caso seja solicitado, no Almojarifado/DAD, localizado na Av. Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, Recife/PE, fones/fax (81) 3355-5359, no horário das 08 às 12 horas e das 14h às 16h ao servidor responsável.

11.3. O licitante que apresentar a melhor proposta e estiver localizado fora da Região Metropolitana do Recife, caso necessite enviar as amostras por meio de serviço de remessa junto à transportadora, deverá fazê-lo no prazo estipulado no tópico “**11.2**”.

11.4. O produto fornecido como amostra deve obedecer precisamente àquele apresentado na proposta de preços, incluindo fabricante, marca e modelo.

11.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com as informações do licitante e do processo licitatório, incluindo lote e item, e ser apresentada na

embalagem original do fabricante, de modo a assegurar a correta identificação e verificação de suas características.

11.6. As amostras poderão ser abertas e submetidas aos testes necessários para verificação do atendimento aos critérios do edital, sendo posteriormente devolvidas ao licitante no estado em que se encontrarem.

11.7. As amostras aprovadas permanecerão sob a guarda da CTTU, para fins de comparação e verificação da conformidade dos lotes a serem entregues com as amostras apresentadas.

11.8. As despesas pelo envio e retirada das amostras ocorrerá totalmente por conta da CONTRATADA, ou seja, sem nenhum ônus para a CTTU.

11.9. O licitante, que não apresentar a referida amostra no tempo devido, ou sendo esta incompatível no prazo aqui estabelecido, terá a sua proposta para o item desclassificada para efeito de julgamento.

11.10. Na fase de apresentação das amostras não será permitido troca de fabricante/marca/modelo ou conteúdo por embalagem daquela descrita em sua proposta inicial.

11.11. O licitante cuja amostra for recusada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação da licitação, para recolher seus produtos no mesmo endereço onde foram entregues. Encerrado este prazo, a CTTU destinará as amostras conforme achar conveniente.

11.12. As amostras aprovadas permanecerão sob a responsabilidade da CTTU, no Almoxarifado/DAD, localizado na Av. Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, para fins de verificação da conformidade dos produtos fornecidos. As amostras não serão devolvidas antes do término da vigência contratual, podendo, a critério da Administração, integrar a última parcela de entrega prevista no contrato.

11.13. Caso a amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar seja reprovada, este será desclassificado, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação. O licitante convocado deverá apresentar amostra nas mesmas condições, prazos e especificações técnicas, mantendo-se o preço e as demais condições da proposta, repetindo-se o procedimento até a aprovação da amostra ou o esgotamento das propostas válidas, nos termos da legislação vigente.

1

## 12 – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

12.1. O vencedor do Lote 1 (item 1), disponibilizará pares dos calçados nos tamanhos 36 a 46, que servirá de parâmetro das quantidades de cada numeração a ser pedida.

12.2. O vencedor do Lote 3 (itens 1 e 2) disponibilizará peças nos tamanhos P, M, G, GG e XG, que servirão para a definição das quantidades a serem solicitadas.

12.3. Quando da apresentação da amostra referente ao Lote 1 – Item 1, deverá ser apresentado laudo técnico, em original ou cópia autenticada, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, pelo Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado – IBTEC, ou por outro laboratório devidamente habilitado para a realização dos ensaios previstos nas respectivas Especificações Técnicas do referido item. O referido laudo deverá comprovar o atendimento integral às exigências técnicas constantes nos seus subitens **(1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10)**, demonstrando que os calçados atendem satisfatoriamente a todos os ensaios e requisitos especificados para o item.

12.4. Para o Item 1 do Lote 1, somente será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), nos termos do art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, para atividades enquadradas no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009.

12.5. Apresentar para o Lote 2 do Item 1: C.A (Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho<sup>3</sup>) juntamente com a amostra.

## 13 - PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1. O prazo da vigência e da execução do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, havendo condições e que os preços permaneçam vantajosos para a Administração em conformidade com o art. 107 da referida Lei.

---

<sup>3</sup> O Certificado de Aprovação (CA) é um documento emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego que comprova que determinado Equipamento de Proteção Individual (EPI) foi testado e aprovado quanto à sua eficácia e segurança para uso ocupacional. O CA está previsto na Norma Regulamentadora nº 6, que estabelece que nenhum EPI pode ser comercializado ou fornecido ao trabalhador sem possuir Certificado de Aprovação válido.

#### **14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Após a adjudicação e homologação do certame, os preços serão registrados em Ata de Registro de Preços, cuja formalização observará as condições estabelecidas no edital. A proposta da licitante adjudicatária integrará a referida Ata, não gerando, contudo, obrigação de contratação imediata por parte da Administração.

14.2. O órgão gerenciador da Ata será a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano.

14.3. Prazos de Assinatura da Ata.

14.3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, informar os dados cadastrais dos representantes legais que assinarão a Ata, constantes do estatuto ou contrato social, ou do procurador devidamente constituído, mediante apresentação de instrumento de mandato específico com firma reconhecida.

14.3.2. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

14.4. Prazos de Vigência da Ata de Registro de Preços

14.4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, produzindo seus efeitos após publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovada a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei n °14.133, de 2021 e artigo 30 da Lei Municipal 19.145/2023.

14.4.2. Os preços registrados, com indicação dos fornecedores serão divulgados no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

#### **15 – VALIDADE DA PROPOSTA**

15.1. A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data marcada para a abertura das propostas.

#### **16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data-base do orçamento de referência. Os preços contratados serão reajustados pelo IPCA.

16.2. A solicitação do reajuste deverá ser formalizada na forma prevista no inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 37.817/2024.

## **17 – DA LIQUIDAÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos fornecidos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento dos materiais.

## **18. MODELO GERAL DE GESTÃO DE CONTRATO**

18.1. O instrumento de contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo gestor e fiscal do contrato, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o disposto no Decreto Municipal nº 37.692/2024, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

18.2. Embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução da entrega dos equipamentos, é reservado à CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens do contrato celebrado.

18.3. Cabe à CONTRATANTE a designação, mediante Termo específico, dos servidores responsáveis para exercer a gestão, fiscalização e acompanhamento do Contrato, competindo-lhes:

18.3.1. ter pleno conhecimento dos termos contratuais, assim como das condições constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, com vistas a identificar as obrigações, no caso concreto, tanto da CONTRATANTE quanto da CONTRATADA; e

18.3.2. exigir da CONTRATADA o cumprimento fiel de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o autorizado.

18.5. Compete ao gestor do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 11 Decreto Municipal nº 37.692/2024.

18.6. Compete ao fiscal do contrato o exercício das atribuições descritas no art. 12 do Decreto Municipal nº 37.692/2024.

18.7. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n.º 37.692/2024.

18.8. As tratativas de comunicação entre a CTTU e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. A CTTU poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1

### **19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

19.1. Exercer ampla e completa fiscalização sobre a execução do contrato, exigindo o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e o atendimento às especificações técnicas.

19.2. Receber o objeto nos prazos estipulados, conferindo a conformidade dos equipamentos (quantidade e qualidade) com os requisitos do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer vícios, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a devida substituição ou correção às expensas da fornecedora.

19.4. Rejeitar equipamentos que não atendam integralmente às especificações indicadas neste Termo de Referência.

19.5. Efetuar o pagamento conforme prazos e condições contratuais, após a devida análise e atesto da nota fiscal quanto ao destinatário (CTTU), especificações e valores.

19.6. Liberar o pagamento da parcela incontroversa dentro do prazo previsto, caso haja divergência ou controvérsia sobre apenas uma parte da dimensão, qualidade ou quantidade do objeto.

19.7. Informar à CONTRATADA as normas, horários e procedimentos necessários para o acesso às instalações e entrega dos bens.

19.8. Aplicar as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis e emitir decisão fundamentada sobre solicitações ou reclamações da CONTRATADA.

19.9. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

## **20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

20.1. Cumprir todas as obrigações do Termo de Referência e do Edital, assumindo integralmente os riscos, custos e despesas (diretas ou indiretas) resultantes da execução do objeto, inclusive tributos e encargos comerciais.

20.2. Sujeitar-se à fiscalização ampla da CTTU, atendendo às determinações e solicitações de informações emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/21) no prazo máximo de 48 horas.

20.3. Responsabilizar-se por vícios, danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros por dolo ou culpa, independentemente da fiscalização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, Lei Federal n.º 8.078/90. A responsabilidade não é excluída por culpa de terceiros, autorizando-se a retenção de pagamentos para fins de indenização.

20.4. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.5. Manter relação formal e por escrito com a CTTU, devendo entendimentos verbais motivados por urgência serem confirmados por escrito imediatamente.

20.6. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, declarando que o pessoal empregado não possui qualquer vínculo empregatício com a CTTU.

20.7. Proibir a utilização de trabalho de menores de dezesseis anos (exceto aprendizes a partir de quatorze) e de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20.8. Observar as reservas de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados e aprendizes (art. 116, Lei 14.133/21), priorizando jovens em vulnerabilidade (Recomendação MPT 51.712/2024) e comprovando-as quando solicitado.

20.9. Manter sigilo sobre informações e documentos obtidos em razão do contrato, observando estritamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

20.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, o objeto com vícios ou defeitos, no prazo máximo de 10 dias úteis (art. 119, Lei 14.133/21), salvo prazo distinto fixado pela fiscalização.

20.11. Arcar com ônus de eventuais equívocos no dimensionamento de quantitativos e custos variáveis de sua proposta, ressalvadas as hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, II, “d”, Lei 14.133/21).

20.12. Paralisar, por determinação da CTTU, qualquer atividade em desacordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas e bens.

20.13. Entregar o objeto em perfeitas condições e especificações no local e prazo pactuados, comunicando eventuais impedimentos com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência da data da entrega.

1

## **21 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório, em virtude do Decreto municipal nº 29.549/2016, artigo 6º §2º.

## **22 – DA NÃO PERMISSÃO DE COOPERATIVAS**

22.1. Não será permitida a participação de cooperativas, visto que o modo de execução do objeto evidencia a necessidade de subordinação jurídica entre o profissional e a empresa CONTRATADA, bem como a personalidade e habitualidade (Súmula 281 do TCU), sendo incompatível a execução do serviço de forma compartilhada ou em rodízio de profissionais, nos termos do § 1º do art. 2º e do §6º do art. 7º da Lei nº 12.690/2012.

22.2 Em consonância com o Parecer nº 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, entende-se que o art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado de forma sistemática, em harmonia com o arcabouço jurídico aplicável às cooperativas, sem prejuízo da vigência do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Advocacia-Geral da União (AGU). Nesse sentido, é legítimo o entendimento de que a União, e por simetria Estados e Municípios, devem abster-se de contratar cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a natureza dos serviços terceirizados exija vínculo empregatício, conforme definido no Termo de Conciliação Judicial homologado pela Justiça do Trabalho.

## **23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o fornecedor, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurado o contraditório e a ampla

defesa, na forma dos artigos 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa de:

1 b.1) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado na entrega dos equipamentos, limitada a incidência a 60 (sessenta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 15,0 % (quinze por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e

b.4) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de não substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a dez dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do produto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida.

c) Impedimento de licitar com o Município e descredenciamento do sistema municipal de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, na forma do edital e da lei, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a lei 14.133/2021, acarretando o cancelamento da inscrição do Certificado de Habilitação de Firms, no Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Município do Recife.

23.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

23.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" ou "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

23.4. As sanções previstas nos itens "c" ou "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

23.5. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município do Recife e, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município - SICREF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- f) comportar-se de modo inidôneo.

f.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP/MEI, o cometimento de crime fiscal ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

## **24 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. As infrações administrativas, art. 156, 157 e 158 da lei 14.133/2021, detectadas no decorrer da execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser apuradas por meio do devido processo administrativo e penalizadas de acordo com o estabelecido a seguir:

24.2. São consideradas infrações de responsabilidade das empresas contratada:

- a) descumprir as diretrizes e normas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na legislação pertinente; e
- b) fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, em desacordo com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste documento e em seus anexos.

1

## **25 - IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE**

O uso de capacete, botas, cotoveleiras e joelheiras para motociclista é indispensável para a preservação da integridade física dos Agentes da Autoridade de Trânsito (Batedores da CTTU) e para o atendimento às normas de segurança viária. Todavia, a fabricação, o uso e o descarte desses equipamentos podem gerar impactos ambientais relevantes, os quais devem ser considerados no planejamento da contratação e na gestão do ciclo de vida dos produtos.

Esses equipamentos são majoritariamente produzidos a partir de materiais sintéticos e compósitos, tais como plásticos de engenharia (ABS, policarbonato e polipropileno), espumas de poliestireno expandido (EPS), poliuretano, elastômeros, fibras sintéticas (*nylon*, poliéster), resinas termofixas, borrachas sintéticas e metais leves. Tais materiais, embora apresentem elevado desempenho técnico, resistência mecânica e capacidade de absorção de impacto, possuem baixa biodegradabilidade, demandam elevado consumo energético em sua produção e, quando descartados inadequadamente, podem contribuir para a poluição do solo, da água e do ar.

No caso específico dos capacetes, destaca-se o uso de (EPS) e resinas termofixas, que dificultam a reciclagem convencional e ampliam o risco de destinação inadequada após o término de sua vida útil. Botas, cotoveleiras e joelheiras, por sua vez, combinam tecidos sintéticos, espumas, polímeros e componentes metálicos, o que torna o reaproveitamento e a separação de materiais tecnicamente mais complexos.

Diante desse cenário, a empresa responsável pelo fornecimento e pela aquisição desses equipamentos deverá adotar práticas ambientais sustentáveis, voltadas à mitigação dos impactos associados ao ciclo de vida dos produtos. Essas práticas incluem, entre outras: a priorização de fornecedores que adotem processos produtivos ambientalmente responsáveis; o estímulo ao uso de materiais recicláveis

ou reciclados, quando tecnicamente viável; a redução de embalagens excessivas; e a implementação de procedimentos adequados para coleta, armazenamento, descarte ou destinação ambientalmente correta dos equipamentos inutilizados ou fora de especificação.

1

Adicionalmente, recomenda-se que a CONTRATADA promova ações de gestão de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), incluindo a logística reversa, quando aplicável, e a orientação quanto ao descarte correto dos produtos ao final de sua vida útil.

Assim, a adoção de critérios e práticas ambientais sustentáveis no uso e no descarte de capacetes, botas, cotoveleiras e joelheiras contribui para a redução dos impactos ambientais, para o cumprimento da legislação vigente e para o alinhamento da contratação pública aos princípios da sustentabilidade, sem prejuízo da segurança e da qualidade dos equipamentos fornecidos.

## **26 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato, inclusive às informações fiscais e bancárias dos signatários, nos termos da Lei Municipal nº 17.765/2012.

Sugiro a seguinte redação, mais técnica, precisa e adequada à linguagem de Termos de Referência:

26.2. As imagens constantes do Anexo I possuem caráter meramente ilustrativo e destinam-se a servir como referência visual e parâmetro orientador para a CONTRATADA na confecção, fornecimento e padronização dos equipamentos, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

26.3. A CTTU poderá, a qualquer tempo, promover alterações, atualizações ou adequações na identidade visual institucional, incluindo logomarcas, símbolos, inscrições, cores ou demais elementos gráficos aplicáveis aos equipamentos descritos no Anexo I, devendo a CONTRATADA observar e implementar as modificações formalmente comunicadas pela Administração, sem prejuízo da manutenção das demais especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

26.4. As alterações de identidade visual que não impliquem modificação substancial do objeto contratual serão consideradas ajustes acessórios de padronização institucional, não caracterizando alteração qualitativa do objeto.

26.5. As informações obtidas serão utilizadas exclusivamente para fins de fiscalização da execução contratual, sendo vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

1

Anexo I

Figura 1A – Capacete Articulado em 90° (noventa graus)

## CAPACETE ARTICULADO

### 90° ESCAMOTEÁVEL

- CASCO**  
Aerodinâmico em resina termoplástica ABS natural de alto impacto
- VISEIRA**  
Policarbonato de no mínimo 2 mm de espessura, antiembaçante, antirisco UV resistente à abrasão, com sistema de acionamento fácil e com estágios
- ÓCULOS INTERNOS FUMÊ**  
Com acionamento interno
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO**  
Entradas de ar frontal e aéreo com saída de ar traseira
- FORRAÇÃO**  
Removível e lavável, confeccionada em nylon pluma dupla antialérgico, espuma 10mm de espessura e densidade 28mm
- FECHO**  
Engate rápido micrométrico
- ARTICULAÇÃO**  
Queixeira basculante com 90° de articulação total, acionamento com botão único e prático, podendo ser acionado somente com uma das mãos
- NARIGUEIRA**  
Inclusa
- REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO**  
Confeccionado em Poliuretano expandido cortado a laser
- PINTURA**  
Com tratamento UV

**CERTIFICAÇÃO**

Produto certificado conforme NBR 7471 com validade de no mínimo 2 anos da data de entrega (com a amostra).

**TAMANHOS DISPONÍVEIS**

- 54
- 55
- 56
- 58
- 60
- 62

Pedido a combinar

**ARTICULAÇÃO 90°**

FECHADO

ABERTO 90°

**BOTÃO DE ACIONAMENTO ÚNICO**  
Acionamento prático, rápido e seguro com apenas uma das mãos.

**ENTRADAS DE AR FRONTAL E AÉREA**

**SÁIDA DE AR TRASEIRA**

**NARIGUEIRA**

**FORRAÇÃO REMOVÍVEL E LAVÁVEL**

**FECHO MICROMÉTRICO**

Casco em ABS de Alto Impacto

Resistente à abrasão e aos raios UV

Forração antialérgica e confortável

Sistema de ventilação e exaustão eficiente

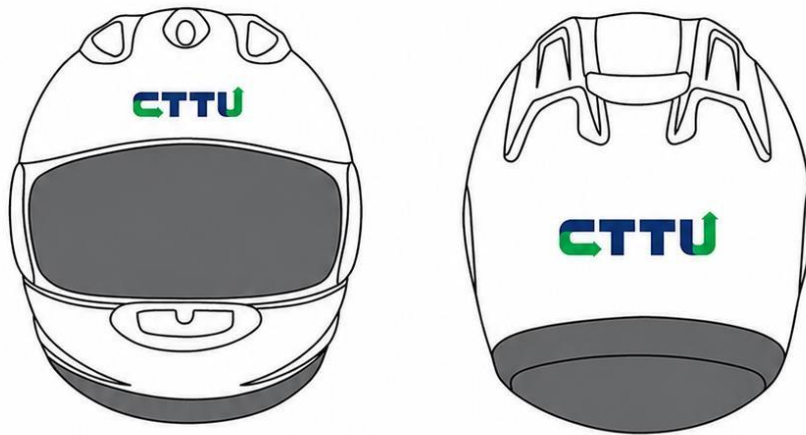
Articulação 90° com acionamento prático

Segurança e conforto para o uso diário

AUTORIDADE DE MOBILIDADE URBANA DE RECIFE

Figura 1B -- Capacete Articulado – Dimensões e Logo Marca

1



MARCAS	DIMENSÕES	IMPRESSÃO
1. Marca PCR (vertical)	2,5cm(altura) x Proporção	Adesivo 1 Cor
2. Marca CTTU	2,5cm(altura) x Proporção	Adesivo 2 Cores

1 Marca CTTU (colorida)  
2,5cm(altura) x Proporção



Figura 2 – Botas para motociclista - Batedor



Figura 3 – Joelheiras para motociclista - Batedor



Figura 4– Cotoveleiras para motociclista – Batedor

1

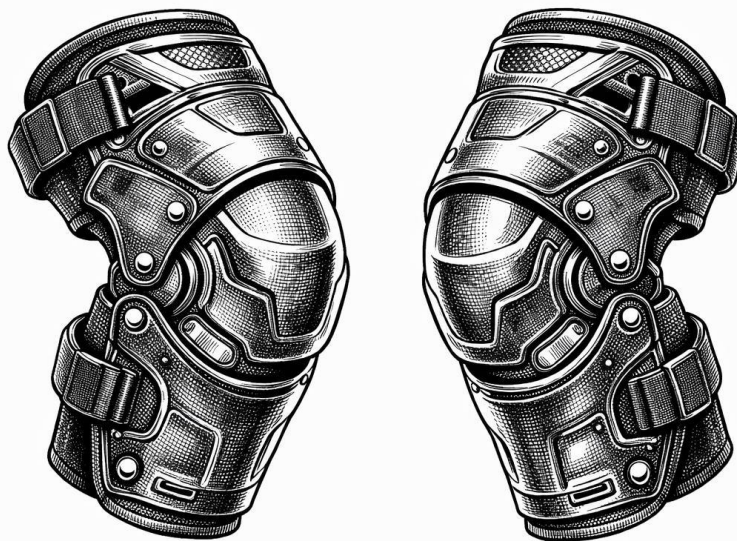


Figura 5– Luvas para motociclista – Batedor

